



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS: DE GOVERNO, EDUCAÇÃO e SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através das **SECRETARIAS: DE GOVERNO, EDUCAÇÃO e SAÚDE**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, pela Secretária de Governo, **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, e, pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.284.214-4 e do CPF n.º 312.260.558-93, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, n.º 1030, no Cond. Stadium escritório 206 – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.949.272/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **EDERSON RIBEIRO VIAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 44.248.617-0 SSP/SP e do CPF n.º 356.267.538-00, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08444/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 128/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº040/2025, na Cláusula II, item 2.1, em virtude prorrogação do prazo de vigência, e na Cláusula VII, item 7.2, em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08444/2024.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº040/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com aplicação de reajuste no percentual de de 4,68%, no valor total de R\$ 18.591,31 (dezoito mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 415-416 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente Aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de despesa:

1. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.02.00 - Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0005.2.109 – Manutenção da Secretaria de Governo/ DPTO, através da Nota de Empenho nº 2371-000, no valor de R\$ 3.718,26 (três mil e setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos);

2. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 2372-000, no valor de R\$ 8.056,24 (oito mil e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

3. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração Geral, através da Nota de Empenho nº 2370-000, no valor de R\$ 3.718,26 (três mil e setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.2 - Para o exercício de 2027 serão providenciados novas notas de empenho no valor total de R\$ 3.098,55 (três mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º040/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

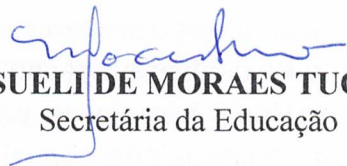
3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

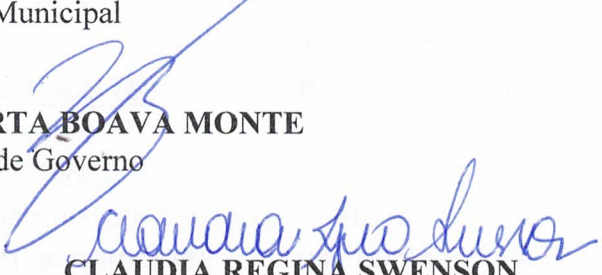
3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 23/03/2026.

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo

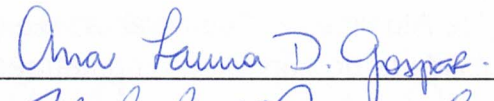


SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação


CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

Pela Contratada:

GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA
EDERSON RIBEIRO VIAN

Testemunhas: 1-


2- 

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 040/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º08444/2024, firmado em 23/03/2026